

B) 16.
Prop.
DOM
SMHAB
DAFRH
DIGEF
SECPP
A.N.



ANEXO AO PONTO TV-9)
DOCUMENTO Nº 52

Am

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 01/2017 PROPOSTA Nº : 5/DOM/SMHAB/2017
Realizada em: 11/01/17 DELIBERAÇÃO Nº : 15/17

ASSUNTO: Alienação de fogos de património municipal - fixação dos valores de venda de T1 e T2 no Bairro Afonso Costa (2ª fase) e arredondamento dos valores de venda na Rua da Fonte Fresca, nºs 6 e 10, no Bairro Quinta de Sto. António

Findaram os períodos de ónus de inalienabilidade definidos pelos Acordos de Construção da 2ª fase do Bairro Afonso Costa.

Na medida em que o regime de propriedade de habitação proporciona aprofundar a co-responsabilização com os custos de manutenção das habitações e partes comuns, a constituição de condomínios e a fixação de famílias em comunidades de vizinhança, considera-se dar continuidade ao processo de alienação de habitações a inquilinos municipais, designadamente àqueles que residem nos referidos bairros.

Assim, contribuindo também, ainda que acessoriamente, para a moderação da especulação do mercado de arrendamento, fixam-se valores de venda mais favoráveis aos moradores, que correspondem a 70% do valor patrimonial, conforme a respetiva tipologia e áreas, que a seguir se discriminam:

26 O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: *Carla Ribeiro*

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ATA DA SESSÃO DE 24/02/17
e 03/03/17

Amg

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

BAIRRO AFONSO COSTA 2ª FASE				
MORADAS	TIP	ÁREAS	Valor Patrimonial*	Preço de Venda
RUA EMA GRILL, LT. 43	T1	52,00	20.900 €	14.630 €
RUA EMA GRILL, LT. 52	T2	72,00	28.940 €	20.258 €
RUA EMA GRILL, LT. 53				
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, LT. 45				
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, LT. 47				
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, LT. 49				

* Valor Patrimonial Tributário, arredondado para a dezena de euros acima, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Retificam-se ainda os valores de venda fixados na Deliberação nº 343/16, aprovada em Reunião Camarária de 09/11/2016, para os fogos do bairro Quinta de Santo António, localizados na Rua da Fonte Fresca, nºs 6 e 10, conforme se indica na tabela seguinte, dado que, por lapso, não se arredondou o valor patrimonial tributário para a dezena de euros acima, nos termos do nº 2, artigo 38º do CIMI.

QUINTA DE SANTO ANTÓNIO					
MORADA	FRAÇÕES	TIP	ÁREA	Valor Patrimonial*	Preço de Venda
RUA DA FONTE FRESCA, Nº 6	A, B, D, E, L, M, N, O	T2	73,71	21 160 €	14 812 €
RUA DA FONTE FRESCA, Nº 10	A, B, E, I, M, N	T2	81,05	23 270 €	16 289 €

* Valor Patrimonial Tributário, arredondado para a dezena de euros acima, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

O DIRECTOR DO DEP.: _____

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



ATA DA SESSÃO DE 24/02/17
e 03/03/17

AmS

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Mais se propõe que a parte referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos nos termos do nº 3 e nº 4 da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e a sua remessa a Assembleia Municipal.

Anexos: Deliberação nº 343/16, aprovada em Reunião Camarária de 09/11/2016.

O DIRECTOR DO DEP*: _____

O PROPONENTE: Carlos Roberto

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

B)18.
Prop.
DOM
SMHAB
DAFRH
DIGEF
SECONT
T-3
SEOPP



ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

Ans

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL



REUNIÃO Nº : 20/2016 PROPOSTA Nº : 11/DOM/SMHAB/2016
Realizada em: 09/11/16 DELIBERAÇÃO Nº : 343/16

ASSUNTO: Alienação de fogos de património municipal - fixação dos valores de venda na Alameda das Palmeiras (1ª fase) e Afonso Costa (1ª e 2ª fases) e retificação dos valores de venda na Qta. Sto. António

Findaram os períodos de ónus de inalienabilidade definidos pelos Acordos de Construção dos bairros Alameda das Palmeiras (1ª fase) e Afonso Costa (1ª e 2ª fases).

Na medida em que o regime de propriedade de habitação proporciona aprofundar a co-responsabilização com os custos de manutenção das habitações e partes comuns, a constituição de condomínios e a fixação de famílias em comunidades de vizinhança, considera-se dar continuidade ao processo de alienação de habitações a inquilinos municipais, designadamente àqueles que residem nos referidos bairros.

Assim, contribuindo também, ainda que acessoriamente, para a moderação da especulação do mercado de arrendamento, fixam-se valores de venda mais favoráveis aos moradores, que correspondem a 70% do valor patrimonial, conforme a respetiva tipologia e áreas, que a seguir se discriminam:

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: Carlos Pascoal

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

Am

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

BAIRRO AFONSO COSTA 1ª FASE

MORADAS	TIP	ÁREAS	Valor Patrimonial*	Preço de Venda
AV. AFONSO DE ALBUQUERQUE N. 9	T1	62,48	25.110 €	17.577 €
RUA DA FE N. 10	T2	79,73	32.040 €	22.428 €
RUA EMA GRILL N. 1	T2	80,36	32.300 €	22.610 €
RUA EMA GRILL N. 3	T2	85,70	34.440 €	24.108 €
RUA EMA GRILL N. 5	T3	97,02	38.990 €	27.293 €
RUA EMA GRILL N. 7	T3	104,72	42.090 €	29.463 €
RUA EMA GRILL N. 9	T3	105,25	42.300 €	29.610 €
RUA IRENE NASCIMENTO N. 2	T3	105,55	42.420 €	29.694 €
RUA IRENE NASCIMENTO N. 4				
RUA IRENE NASCIMENTO N. 6				
RUA IRENE NASCIMENTO N. 8				
RUA IRENE NASCIMENTO N. 10				

* Valor Patrimonial Tributário, arredondado para a dezena de euros acima, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: *Carlos Rebelo*

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



ATA DA SESSÃO DE 24/02/17
e 03/03/17

Ans

41 5

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

BAIRRO AFONSO COSTA 2ª FASE

MORADAS	TIP	ÁREAS	Valor Patrimonial*	Preço de Venda
AV. AFONSO DE ALBUQUERQUE, LT. 44	T1	62,48	25.110 €	17.577 €
RUA DA FE N. 50	T2	79,73	32.040 €	22.428 €
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, 45	T2	80,36	32.300 €	22.610 €
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, 46	T2	85,70	34.440 €	24.108 €
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, 47	T3	97,02	38.990 €	27.293 €
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, 48	T3	104,72	42.090 €	29.463 €
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, 49	T3	105,25	42.300 €	29.610 €
RUA EMA GRILL, LT. 43	T3	105,55	42.420 €	29.694 €
RUA EMA GRILL, LT. 51				
RUA EMA GRILL, LT. 52				
RUA EMA GRILL, LT. 53				
RUA EMA GRILL, LT. 54				

* Valor Patrimonial Tributário, arredondado para a dezena de euros acima, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: Carlos Rabelo

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

Amg

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ALAMEDA DAS PALMEIRAS 1ª FASE				
MORADAS	TIPOLOGIAS	ÁREAS	Valor Patrimonial*	Preço de Venda
ALAMEDA DAS PALMEIRAS, NºS. 1; 2; 3; 4; 4A; 5; 6; 6A; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 12A; 13; 14; 14A; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 20A; 21; 22; 22A; 23; 24; 26; 28; 28A; 30; 30A; 32.	T0	32,05	8 990 €	6 293 €
	T0	40,62	11 390 €	7 973 €
	T1	46,06	12 910 €	9 037 €
	T1	49,45	13 860 €	9 702 €
	T1	51,84	14 530 €	10 171 €
	T1	53,67	15 050 €	10 535 €
	T1	61,64	17 280 €	12 096 €
	T1	65,64	18 400 €	12 880 €
	T2	61 €	17 080 €	11 956 €
	T2	75 €	21 090 €	14 763 €
	T3	73 €	20 510 €	14 357 €
	T3	90 €	25 130 €	17 591 €
	T4	87,05	24 400 €	17 080 €

* Valor Patrimonial Tributário, arredondado para a dezena de euros acima, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Retificam-se ainda os valores de venda fixados para a Quinta de Santo António, na Deliberação nº 190/14, aprovada em Reunião de Câmara Municipal realizada em 04/06/2014, dado que o valor atualizado das habitações passou a ser calculado em função do valor patrimonial tributário, nos termos do nº 1, artigo 3º da Lei 80/2014 de 19 de dezembro, conforme abaixo identificado:

O DIRECTOR DO DEP.: _____

O PROPONENTE: Carlo Ribeiro

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ATA DA SESSÃO DE 24/02/17
e 03/03/17

A

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4 4

QUINTA DE SANTO ANTÓNIO					
MORADA	FRAÇÕES	TIP	ÁREA	Valor Patrimonial*	Preço de Venda
RUA DA FONTE FRESCA, Nº 6	A, B, D, E, L, M, N, O	T2	73,71	21 157 €	14 810 €
RUA DA FONTE FRESCA, Nº 8	B, C, G, J, L, M	T2	73,71	21 160 €	14 812 €
RUA DA FONTE FRESCA, Nº 10	A, B, E, I, M, N	T2	81,05	23 264 €	16 285 €
RUA DA FONTE FRESCA, Nº 12	A, B, D, G, I, J, L, O, P	T2	81,05	23 270 €	16 289 €
RUA DA FONTE FRESCA, Nº 14	A, B, D, F, G, J, L, O, P	T2	81,05	23 270 €	16 289 €
RUA DOS SOBREIROS, Nº 5	A, B, C, D, E, H, I, M, N, O	T2	81,05	23 270 €	16 289 €
RUA DOS SOBREIROS, Nº 7	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M	T2	81,05	23 270 €	16 289 €
RUA DOS SOBREIROS, Nº 9	B, D, E, L, M, N, O	T2	81,05	23 270 €	16 289 €
RUA DOS SOBREIROS, Nº 11	B, C, F, G, P	T2	81,05	23 270 €	16 289 €
RUA DOS SOBREIROS, Nº 13	A, B, C, D, M, O, P	T2	81,05	23 270 €	16 289 €

* Valor Patrimonial Tributário, arredondado para a dezena de euros acima, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Considera-se também beneficiar os inquilinos que pretendem pagar integralmente a aquisição da habitação, ou que procedam a entregas iniciais superiores a 50%, conforme propostas aprovada em Reunião de Câmara Municipal realizada em 27/09/1994 e em 19/01/2011, que se traduz nos seguintes descontos:

Entrega Inicial	Pagamento no ato de Escritura	Desconto
100%	-----	20%
75%	10%	15%
60%	32%	8%
50%	45%	5%

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: *Carolina Ribeiro*

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

49

No mesmo âmbito, os promitentes-compradores que efetuem o pagamento da totalidade do preço da habitação no ato de contrato promessa, ficarão isentos do pagamento da respetiva renda até à celebração de escritura de compra e venda.

Mais se propõe que a parte referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos nos termos do nº 3 e nº 4 da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Anexos: Deliberação nº 190/14 aprovada em Reunião de Câmara realizada em 04/06/2014.

Handwritten initials O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: Carlos Rebelo

APROVADA / REJEITADA - POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Handwritten signature

João Daniel Fernandes

Am

114.
COP.
DOM
DIHAB
DAF
DIGEF
SEPP
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

45

REUNIÃO Nº: 11/2014

PROPOSTA

Nº 2/DOM/DIHAB/2014

Realizada em: 04/05/14

DELIBERAÇÃO Nº 190/14

ASSUNTO: Alienação de fogos de património municipal na Quinta de Stº António- Fixação dos valores de venda

A Câmara Municipal de Setúbal, em 3 de abril de 2012 adquiriu a propriedade de setenta e nove fogos à Chesetubal-Cooperativa de Habitação Construção Económica de Setúbal, Crl., e criou nos inquilinos legítimas expectativas de poderem adquirir as respetivas habitações.

Na medida em que o regime de propriedade proporciona uma melhor segurança e qualidade na conservação e manutenção das habitações, a Câmara Municipal de Setúbal desencadeou o processo de alienação das habitações municipais na Quinta de Santo António, aos respetivos inquilinos.

A Câmara Municipal Setúbal fixou preços de venda mais favoráveis, beneficiando os inquilinos que pretendam pagar integralmente a aquisição da casa, ou que procedam a entregas iniciais superiores a 50%, conforme proposta aprovada em reunião de câmara municipal de 27.09.1994 e 19.01.2011, que se traduz nos seguintes descontos:

Entrega inicial	Pagamento no ato da escritura	Desconto
100%	---	20%
75%	10%	15%
60%	32%	8%
50%	45%	5%

26

O DIRECTOR DO DEP. _____

O PROPONENTE

Carlos Roberto

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

No mesmo âmbito, os promitentes-compradores que efetuem o pagamento da totalidade do preço da habitação no ato do contrato promessa, ficarão isentos do pagamento da respetiva renda até à celebração de escritura de compra e venda.

Face ao exposto, propõe-se a fixação dos seguintes valores de venda para as habitações na Quinta de Santo António a seguir designadas que correspondem a 70% do valor patrimonial, conforme a respetiva tipologia e áreas:

Morada	Frações	Tipologia	Área	Valor Patrimonial	Preço de Venda
Rua da Fonte Fresca nº 6	A,B, D,E,L,M,N,O	T2	73,71m ²	17.916,59€	12.541,62€
Rua da Fonte Fresca nº 8	B,C,G,J,L,M	T2	73,71m ²	17.916,59€	12.541,62€
Rua da Fonte Fresca nº 10	A, B,E,I,M,N	T2	81,05m ²	17.916,59€	12.541,62€
Rua da Fonte Fresca nº 12	A, B,D,G,I,J,L,O,P	T2	81,05m ²	17.916,59€	12.541,62€
Rua da Fonte Fresca nº 14	A,D,F,G,J,L,O,P	T2	81,05m ²	17.916,59€	12.541,62€
Rua da Fonte Fresca nº 14	B	T2	81,05m ²	15.433,10€	10.803,17€
Rua dos Sobreiros nº 5	A,B,C,D,E,H,I,M,N,O	T2	81,05m ²	17.916,60€	12.541,62€
Rua dos Sobreiros nº 7	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,L,M,	T2	81,05m ²	29.114,71€	20.380,30€
Rua dos Sobreiros nº 9	B,D,E,L,M,N,O	T2	81,05m ²	29.114,71€	20.380,30€
Rua dos Sobreiros nº 11	B,C,F,G,P	T2	81,05m ²	17.916,59€	12.541,62€
Rua dos Sobreiros nº 13	A,B,C,D,M,O,P	T2	81,05m ²	17.916,59€	12.541,62€

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

O DIRECTOR DO DEP. _____

O PROPONENTE

Carlos Rabanal

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR : _____ Votos Contra: _____ Abstencões: 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

S. B. Soares

O PRES.DENTE DA CÂMARA

J. D. Soares

ATA DA SESSÃO DE 24/02/11
e 03/03/11

Ans

Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua da Fonte Fresca, n.º 6			2478/19911211		13559 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m²	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor de Venda €
D	T2	73,71	17.916,59	51.840	21,31	6.393	12.541,62
E	T2	73,71	17.916,59	51.840	21,72	6.516	12.541,62
G	T2	73,71	17.916,59	51.840	98,60	29.580	12.541,62
H	T2	73,71	17.916,59	51.840	10,37	3.111	12.541,62
I	T2	73,71	17.916,59	51.840	108,22	32.466	12.541,62
L	T2	73,71	17.916,59	51.840	37,13	11.139	12.541,62
M	T2	73,71	17.916,59	51.840	30,96	9.288	12.541,62
N	T2	73,71	17.916,59	51.840	35,24	10.572	12.541,62
O	T2	73,71	17.916,59	51.840	170,98	51.294	12.541,62
A	T2	73,71	17.916,59	51.840	118,75	35.625	12.541,62
B	T2	73,71	17.916,59	51.840	14,61	4.425	12.541,62

ATA DA SESSÃO DE 24/02/11 e 03/03/11

Handwritten signature and initials

Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua da Fonte Fresca, n.º 8			2477/19911211		13561 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m²	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor de Venda €
B	T2	73,71	17.916,59	51.840	4,30	1.290	12.541,62
C	T2	73,71	17.916,59	51.840	103,22	30.966	12.541,62
G	T2	73,71	17.916,59	51.840	102,25	30.675	12.541,62
J	T2	73,71	17.916,59	51.840	16,72	5.016	12.541,62
L	T2	73,71	17.916,59	51.840	20,50	6.150	12.541,62
M	T2	73,71	17.916,59	51.840	4,30	1.290	12.541,62

ATA DA SESSÃO DE 24/02/11 e 03/03/11

AMS

Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua da Fonte Fresca, n.º 12			2475/19911211		13549 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m ²	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor de Venda €
A	T2	81,05	17.916,59	51.840	222,30	66.690	12.541,62
B	T2	81,05	17.916,59	51.840	34,12	10.236	12.541,62
D	T2	81,05	17.916,59	51.840	34,12	10.236	12.541,62
G	T2	81,05	17.916,59	51.840	162,98	48.894	12.541,62
I	T2	81,05	17.916,59	51.840	54,66	16.398	12.541,62
J	T2	81,05	17.916,59	51.840	11,65	3.495	12.541,62
L	T2	81,05	17.916,59	51.840	39,25	11.775	12.541,62
O	T2	81,05	17.916,59	51.840	4,30	1.290	12.541,62
P	T2	81,05	17.916,59	51.840	63,60	19.080	12.541,62

ATA DA SESSÃO DE 24/02/11 e 03/03/11

Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

145
Am

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua da Fonte Fresca, n.º 14			2474/19911211		13547 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m ²	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor de Venda €
A	T2	81,05	17.916,59	51.840	16,72	5.016	12.541,62
B	T2	81,05	15.433,10	51.840	35,62	10.686	10.803,17
D	T2	81,05	17.916,59	51.840	36,95	11.085	12.541,62
F	T2	81,05	17.916,59	51.840	55,70	16.710	12.541,62
G	T2	81,05	17.916,59	51.840	12,13	3.639	12.541,62
J	T2	81,05	17.916,59	51.840	72,91	21.273	12.541,62
L	T2	81,05	17.916,59	51.840	77,31	23.193	12.541,62
O	T2	81,05	17.916,59	51.840	34,12	10.236	12.541,62
P	T2	81,05	17.916,59	51.840	93,09	27.927	12.541,62

ATA DA SESSÃO DE 24/03/11 e 03/03/11

Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua dos Sobreiros, n.º 5			2483/19911211		13560 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m ²	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor para Venda €
A	T2	81,05	17.916,60	51.840	20,60	6.180	12.541,62
B	T2	81,05	17.916,60	51.840	16,72	5.016	12.541,62
C	T2	81,05	17.916,60	51.840	120,61	36.183	12.541,62
D	T2	81,05	17.916,60	51.840	59,32	17.796	12.541,62
E	T2	81,05	17.916,60	51.840	8,53	2.559	12.541,62
H	T2	81,05	17.916,60	51.840	12,28	3.684	12.541,62
I	T2	81,05	17.916,60	51.840	32,33	9.699	12.541,62
M	T2	81,05	17.916,60	51.840	16,90	5.070	12.541,62
N	T2	81,05	17.916,60	51.840	51,35	15.405	12.541,62
O	T2	81,05	17.916,60	51.840	10,78	3.234	12.541,62

ATA DA SESSÃO DE 24/02/11 e 03/03/11

Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Amg

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua dos Sobreiros, n.º 7			2482/19911211		15098 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m ²	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor para Venda €
A	T2	81,05	29.114,71	51.840	41,35	12.405	20.380,30
B	T2	81,05	29.114,71	51.840	34,01	10.203	20.380,30
C	T2	81,05	29.114,71	51.840	10,46	3.138	20.380,30
D	T2	81,05	29.114,71	51.840	69,40	20.820	20.380,30
E	T2	81,05	29.114,71	51.840	222,30	66.690	20.380,30
F	T2	81,05	29.114,71	51.840	34,12	10.236	20.380,30
G	T2	81,05	29.114,71	51.840	4,30	1.290	20.380,30
H	T2	81,05	29.114,71	51.840	17,64	5.292	20.380,30
I	T2	81,05	29.114,71	51.840	78,17	23.451	20.380,30
J	T2	81,05	29.114,71	51.840	57,77	17.331	20.380,30
L	T2	81,05	29.114,71	51.840	151,27	45.381	20.380,30
M	T2	81,05	29.114,71	51.840	34,12	10.236	20.380,30

ATA DA SESSÃO DE 24/02/11 e 03/03/11

Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua dos Sobreiros, n.º 9			2481/19911211		15097 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m ²	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor para Venda €
B	T2	81,05	29.114,71	51.840	4,30	1.290	20.380,30
D	T2	85,05	29.114,71	51.840	47,00	14.100	20.380,30
E	T2	81,05	29.114,71	51.840	32,56	9.768	20.380,30
L	T2	81,05	29.114,71	51.840	222,30	66.690	20.380,30
M	T2	81,05	29.114,71	51.840	83,11	24.993	20.380,30
N	T2	81,05	29.114,71	51.840	34,12	10.236	20.380,30
O	T2	81,05	29.114,71	51.840	12,28	3.684	20.380,30

Aus

ATA DA SESSÃO DE 24/02/11 e 03/03/11
Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua dos Sobreiros, n.º 13			2479/19911211		13548 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m²	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor para Venda €
2.DT*	T2				148,82	44.646	12.541,62
A	T2	81,05	17.916,59	51.840	16,72	5.016	12.541,62
B	T2	81,05	17.916,59	51.840	113,16	33.948	12.541,62
C	T2	81,05	17.916,59	51.840	6,07	1.821	12.541,62
D	T2	81,05	17.916,59	51.840	82,54	24.762	12.541,62
M	T2	81,05	17.916,59	51.840	10,44	3.132	12.541,62
O	T2	81,05	17.916,59	51.840	156,30	46.890	12.541,62
P	T2	81,05	17.916,59	51.840	119,08	35.724	12.541,62

*fracção não adquirida

B) 18.
Prop.
DOM
DIHAB
A.M.

ATA DA SESSÃO DE 24/02/11
e 03/03/11

Aug



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 2/2011 PROPOSTA Nº : Z/DOM/DIHAB/2011
Realizada em: 19/1/11 DELIBERAÇÃO Nº : 25/11

ASSUNTO: Alienação de Fogos do Património Municipal – Isenção do pagamento do valor da renda após pagamento da totalidade do preço no acto do contrato promessa.

A passagem dos fogos do parque habitacional, cuja gestão era assegurada pelo organismo do Estado, actualmente designado Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, (IHRU), para a propriedade da Câmara Municipal de Setúbal criou nos inquilinos legítimas expectativas, quanto à possibilidade de aquisição das respectivas habitações.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Setúbal desencadeou o processo de venda das habitações sociais aos inquilinos, na medida em que tal situação proporciona uma melhor segurança e qualidade na manutenção física das habitações.

De forma a incentivar as vendas de habitações sociais e face à actual legislação que impõe a obrigatoriedade de certificação energética dos fogos, que se traduz numa maior morosidade dos processos e à semelhança do que foi aprovado em reunião de câmara datada de 27/09/1994, propõe-se:

Que os promitentes compradores que efectuem o pagamento da totalidade do preço da habitação no acto do contrato promessa, fiquem isentos do pagamento da respectiva renda até à celebração de escritura de compra e venda.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente a esta deliberação e o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

B

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: Carlos Abreu

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ATA DA SESSÃO DE 24/02/84
e 03/03/84

Departamento

Aug

11
D. L. n.º 100/84
D. L. n.º 100/84
D. L. n.º 100/84
D. L. n.º 100/84



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

ALIENAÇÃO DE FOGOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL - FIXAÇÃO DOS VALORES DE VENDA

A passagem para a propriedade da Câmara Municipal de Setúbal, dos fogos do parque habitacional que o Governo detinha em Setúbal, criou nos inquilinos legítimas expectativas, no sentido de poderem adquirir as respectivas habitações.

Na realidade, estas habitações estão sujeitas a um regime de arrendamento em que o valor da renda é baseado em parâmetros de natureza social, traduzindo-se em rendas de valores muito variáveis, frequentemente distorcidos, obrigando a um moroso e frequentemente ineficaz processo de actualização anual, em que o processo inflacionário tem contribuído, em alguns casos, para que as rendas atinjam valores elevados.

Em contrapartida, a gestão do Governo, através do Instituto Nacional de Habitação e do Instituto Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, não se mostrou à altura de satisfazer as todas as necessidades de conservação e manutenção destas habitações.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Setúbal desencadeou o processo de venda das habitações aos inquilinos, consciente de que o regime de propriedade propociona uma melhor segurança e qualidade na manutenção física das casas. Por outro lado, entendeu a Câmara fixar preços de venda bastante favoráveis, beneficiando ainda aqueles inquilinos que pretendam pagar integralmente a aquisição da casa com recursos próprios, ou que procedam a entregas iniciais superiores a 50 %.

Assim, propõe-se a fixação dos seguintes valores de venda para os fogos dos Bairros a seguir designados, conforme as respectivas tipologias e áreas:

O PROPONENTE

Aprovada em minuta, em reunião de 22/03/84, para efeitos do disposto no Art.º

D. L. n.º 100/84 de 29 de Março.

O PRESIDENTE DA CÂMARA.

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

Ans



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Relativamente àqueles moradores que no acto de promessa de compra-e-venda pretendam efectuar entregas superiores a 50 % (incluindo o pagamento integral de fogo) propõem-se os seguintes descontos, em percentagem, ao respectivo valor:

Entrega inicial	Pagamento no acto da escritura	Desconto
100 %	---	20 %
75 %	10 %	15 %
60 %	32 %	8 %
50 %	45 %	5 %

Os promitentes-compradores que efectuem a entrega inicial nestas condições (50 % ou mais do valor de venda) ficam isentos do pagamento da respectiva renda até à celebração da escritura de compra-e-venda. Nas restantes situações a entrega inicial com o contrato-promessa será de 10 %, continuando o morador a efectuar o pagamento da renda até à celebração da escritura de compra e venda.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta relativa a esta deliberação e o seu envio à Assembléa Municipal para aprovação.

n

O PROPONENTE

Aprovada em minuta, em reunião de 27 de 3, para efeitos do disposto no Art.º E
D. L. n.º 100/84 de 29 de Março.

O PRESIDENTE DA CÂMARA.

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

Ans



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

BAIRRO DA BELAVISTA (PIS) (código 3065)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T1	57,7m ²	1.300 contos
T2	61,5 m ²	1.400 contos
T2	69,3 m ²	1.800 contos
T2	70,8 m ²	1.800 contos
T3	80,0 m ²	2.100 contos
T3	86,2 m ²	2.500 contos
T3	91,5 m ²	2.700 contos

PLANO INTEGRADO DE SETÚBAL (código 3064)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T2	52,5m ²	1.500 contos

M

[Signature]
O PROPONENTE

Aprovada em minuta, em reunião de 27/03/14 para efeitos do disposto no Art.º 8º
D. L. n.º 100/84 de 29 de Março.

[Signature]
O PRESIDENTE DA CÂMARA.
[Signature]
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

ATA DA SESSÃO DE 24/02/14

e 03/03/14

Amey



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

BAIRRO DO POTE D'ÁGUA (código 3020)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T1	49,2 m ²	1.400 contos
T1	53,0 m ²	1.500 contos
T2	58,5 m ²	1.700 contos
T2	64,0 m ²	2.000 contos
T2	77,0 m ²	2.500 contos

BAIRRO 2 DE ABRIL (código 3061)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T2	58,5 m ²	1.700 contos
T3	70,0 m ²	2.200 contos
T4	80,8 m ²	2.600 contos

BAIRRO 20 DE JULHO (código 3100)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T2	61,0 m ²	2.000 contos
T2	68,0 m ²	2.300 contos
T3	74,0 m ²	2.500 contos
T3	76,0 m ²	2.600 contos

[Handwritten signature]
O PROPONENTE.

[Handwritten mark]

Aprovada em minuta, em reunião de 27/03/14, para efeitos do disposto no Art.

D. L. n.º 100/84 de 29 de Março.

[Handwritten signature]
O PRESIDENTE DA CÂMARA.

[Handwritten signature]
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

Aug

16	47
Livro	Folhas

----- ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE SETENTA
----- E NOVE FOGOS, PARA HABITAÇÃO SOCIAL,
----- SITOS NA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, NA
----- FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO, CONCELHO
----- DE SETÚBAL -----

----- Aos três dias do mês de Abril de dois mil e doze, no Notariado Privativo do Município de Setúbal, na Praça do Bocage, perante mim, Maria Helena Guerreiro Soares, Notária Privativa do Município de Setúbal, em regime de substituição, conforme despacho número 164/10/GAP, de 27 de Abril, compareceram como Outorgantes: -----

----- Primeiro: **CHESETUBAL - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO CONSTRUÇÃO ECONÓMICA DE SETÚBAL, CRL**, com sede na Rua João Albino, número 3 (loja), freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, com o número de identificação de pessoa coletiva 500748969, aqui representada por **José António Catarino**, natural da freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcácer do Sal, casado, com residência habitual na Rua da Fonte Fresca, número 12, primeiro A, em Setúbal, portador do bilhete de identidade número 6060614, emitido pelo serviço de identificação civil de Setúbal, válido até 07/05/2018, que outorga na qualidade de presidente; **Luís Vilhena Gamito**, natural da freguesia de São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, divorciado, com residência habitual na Travessa dos Milherais, número 1, R/C Direito, em Setúbal, portador do bilhete de identidade número 6137656, emitido pelo serviço de identificação civil de Setúbal, válido até 11/09/2018, que outorga na qualidade de secretário e **José António Rangém Brito**, natural da freguesia de São Vicente e Ventosa, concelho de Elvas, casado, com residência habitual na Rua das Amendoeiras, número 24, segundo direito, em Setúbal, portador do bilhete de identidade número 287141, emitido pelo serviço de identificação civil de Setúbal, com validade vitalícia e que outorga na qualidade



ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

Ans

de tesoureiro, qualidades e poderes que para este ato verifiquei pela apresentação dos seus estatutos, bem como da ata da reunião da assembleia geral, referente à tomada de posse dos órgãos sociais da cooperativa, realizada a dezanove de maio de dois mil e onze, e fotocópia da certidão permanente subscrita no dia 14/11/2011 e válida até ao dia 14/11/2012, de acordo com o número cinco do artigo setenta e cinco, do Código do Registo Comercial, cujas fotocópias se arquivam. -----

----- **Segundo: MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, pessoa coletiva de direito público com o número 501294104, representado por **Maria das Dores Marques Banheiro Meira**, divorciada, natural da freguesia de Socorro, concelho de Lisboa, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Município, portadora do cartão de cidadão 4890260 8ZZZ2, válido até vinte e um de maio de dois mil e quinze, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e de acordo com as suas competências próprias, nos termos do artigo 68.º, da lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro conjugada com a deliberação de Câmara número 31/2011 de 2 de fevereiro e nos termos do artigo 65.º, da já referida Lei. -----

----- Quanto aos primeiros outorgantes, pela exibição dos cartões de identificação já mencionados. -----

----- Reconheço a identidade da representante do segundo outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal. -----

----- Pelos representantes do primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito que: ---

----- O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário de dez prédios urbanos, sitos na Rua da Fonte Fresca, números 6, 8, 10, 12 e 14, e Rua dos Sobreiros, números 5, 7, 9, 11 e 13, em Quinta de Santo António, Cabeço da Bolota, freguesia de São Sebastião, deste concelho. -----

Aug

ATA DA SESSÃO DE 24/02/99
e 03/03/99

Handwritten marks and scribbles.

16	48
Livro	Folhas

Handwritten signatures and initials.

----- Que em conformidade com o contrato de promessa de compra e venda celebrado neste Notariado Privativo em sete de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, cuja minuta foi aprovada em reunião extraordinária realizada na mesma data, o primeiro outorgante vende, livre de ónus ou encargos, ao segundo outorgante, os dez prédios que a seguir se discriminam e que no conjunto somam setenta e nove fogos para habitação social:-----

----- **Um:** Prédio urbano sito na Rua da Fonte Fresca número 6, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e setenta e oito, afeto ao regime de propriedade horizontal pela apresentação dez de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete.

----- Está inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13559, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das oito frações, que a seguir se discrimina: -----

----- Fração A: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos) -----

----- Fração B: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos) -----

----- Fração D: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos) -----

----- Fração E: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos) -----

----- Fração L: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos) -----

----- Fração M: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos) -----



Ans

ATA DA SESSÃO DE 24/02/17
e 03/03/17

----- Fração N: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos) -----

----- Fração O: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos) -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de trezentos e quatro mil vinte e sete euros e vinte e oito cêntimos.-----

----- **Dois:** Prédio urbano sito na Rua da Fonte Fresca, número 8, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e setenta e sete, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação seis de vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete.

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13561, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das seis frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração B: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração C: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração G: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração J: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração L: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração M: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

ATA DA SESSÃO DE 24/02/17
e 03/03/17

16	49
Livro	Folhas

Aug
Três

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de duzentos e vinte e oito mil e vinte euros e quarenta e seis cêntimos. -----

----- **Três:** Prédio urbano sito na Rua da Fonte Fresca, número 10, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e setenta e seis, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação nove de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -----

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13557, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das seis frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração A: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração B: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração E: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração I: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração M: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração N: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de duzentos e vinte e oito mil e vinte euros e quarenta e seis cêntimos. -----



Aug

SSS

ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

----- **Quatro:** Prédio urbano sito na Rua da Fonte Fresca, número 12, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e setenta e cinco, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação nove de vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -----

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13549, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das nove frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração A: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração B: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração D: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração G: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração I: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração J: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração L: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração O: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

Aug

16	50
Livro	Folhas

[Handwritten signatures and scribbles below the table]

----- Fração P: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de trezentos e quarenta e dois mil e trinta euros e sessenta e nove cêntimos. -----

----- **Cinco:** Prédio urbano sito na Rua da Fonte Fresca, número 14, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e setenta e quatro, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação trinta de catorze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13547, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das nove frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração A: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração B: €15.433,10 (quinze mil quatrocentos e trinta e três euros e dez cêntimos);

----- Fração D: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração F: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

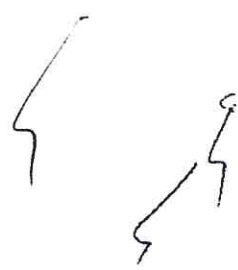
----- Fração G: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração J: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração L: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----



Amg



ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

----- Fração O: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezassets euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração P: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezassets euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de trezentos e quarenta e dois mil e trinta euros e sessenta e nove cêntimos. -----

----- **Seis:** Prédio urbano sito na Rua dos Sobreiros, número 5, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e oitenta e três, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação onze de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -----

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13560, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das dez frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração A: €17.916,60 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos); -----

----- Fração B: €17.916,60 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos); -----

----- Fração C: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezassets euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração D: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezassets euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração E: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezassets euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

aus

ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

Handwritten marks and a table:

16	51
Livro	Folhas

Handwritten signatures and scribbles below the table.

----- Fração H: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração I: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração M: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração N: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração O: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de trezentos e oitenta mil trinta e quatro euros e dez cêntimos. -----

----- **Sete:** Prédio urbano sito na Rua dos Sobreiros, número 7, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e oitenta e dois, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação sete de vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e um e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 15098, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das doze frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração A: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

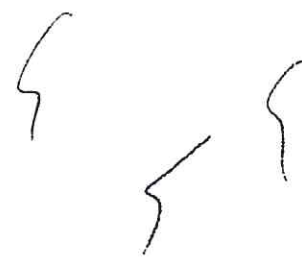
----- Fração B: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração C: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----



AUS

ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14



----- Fração D: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um
cêntimos); -----

----- Fração E: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um
cêntimos); -----

----- Fração F: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um
cêntimos); -----

----- Fração G: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um
cêntimos); -----

----- Fração H: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um
cêntimos); -----

----- Fração I: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um
cêntimos); -----

----- Fração J: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um
cêntimos); -----

----- Fração L: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um
cêntimos); -----

----- Fração M: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um
cêntimos); -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de quatrocentos e cinquenta e seis
mil e quarenta euros e noventa e dois cêntimos. -----

----- **Oito:** Prédio urbano sito na Rua dos Sobreiros, número 9, descrito na Segunda
Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e oitenta
e um, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação cento e vinte e um de
vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e um e registado a favor do
primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil
novecentos e oitenta e sete. -----

ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

16	52
Livro	Folhas

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 15097, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das sete frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração B: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração D: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração E: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração L: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração M: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração N: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração O: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de duzentos e sessenta e seis mil e vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos. -----

----- **Nove:** Prédio urbano sito na Rua dos Sobreiros, número 11, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e oitenta, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação vinte e nove de catorze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -



Ans



ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13556, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das cinco frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração B: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração C: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração F: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração G: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração P: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de cento e noventa mil e dezassete euros e cinco cêntimos. -----

----- **Dez:** Prédio urbano sito na Rua dos Sobreiros, número 13, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e setenta e nove, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação oito de vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -----

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13548, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das sete frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração A: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

Ans

ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14

	16	53
Livro		Folhas

----- Fração B: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração C: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração D: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração M: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração O: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração P: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de duzentos e sessenta e seis mil e vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos. -----

----- Pelo representante do segundo outorgante foi dito: -----

----- Que aceita a compra dos mencionados fogos, nas condições que ficam exaradas. -----

----- Pelos outorgantes foi dito: -----

----- Que, ao abrigo do número um do artigo 50.º do Decreto-Lei número 211/2004, de vinte de agosto, o contrato aqui titulado, não foi objecto de intervenção de mediador imobiliário. -----

----- Que os fogos em questão estão isentos de licença de utilização, nos termos do artigo 7º, número 1, alínea c) do Decreto-Lei número 555/99 de 16 de dezembro, republicado através do Decreto-Lei número 26/2010, de 30 de março. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Foram exibidos e verificados os seguintes documentos: -----

----- Certidões das deliberações mencionadas. -----



Ans

ATA DA SESSÃO DE 24/02/12
e 03/03/12

----- Informação em vigor das referidas descrições e de todas as inscrições, emitida pela Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal. -----

----- Cademetas prediais urbanas, impressas via internet, no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e doze, da qual verifiquei os aludidos artigos matriciais e respetivos valores patrimoniais. -----

----- Não foi pago o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis pela compra ora efetuada por ter sido aplicada a isenção legal prevista na alínea a) do artigo 6º do CIMIT. -----

----- Não foi pago o Imposto de Selo por esta aquisição por ter sido aplicada a isenção legal prevista na alínea a) do artigo 6º do CIS. -----

----- Na presença simultânea dos outorgantes foi feita em voz alta a leitura desta escritura com a explicação do seu conteúdo. -----

José António Catarino

Paulo António Louçã

José António Louçã Brito

Dr. Dorcas Cruz

Paulo Louçã

Conta n.º 8/2012

Verbete Estatístico n.º 6/2012

ATA DA SESSÃO DE 24/02/14
e 03/03/14



-----**CERTIDÃO**-----

ANA CRISTINA CARNEIRO ELIAS FERREIRA CLARO, COORDENADORA TÉCNICA
DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de
janeiro, que a presente fotocópia constituída por quarenta folhas simples, está conforme o
respetivo original que se encontra arquivado na Secção de Apoio aos Órgãos Municipais. ----
Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de
Setúbal. -----

Setúbal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete. -----

-----A COORDENADORA TÉCNICA-----

(Subdelegação de Competências – Despacho n.º 33/15/DIAG, de 18/02/2015)

Ana Cristina Elias

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais

Ans